

CONCURSO PÚBLICO - Edital 004-2019-SGP

Abertura de Inscrições para o provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, através de Concurso Público - Edital 004/2019.

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento no cargo de Guarda Municipal, sempre no interesse do Município de Joinville, observada a ordem classificatória dos aprovados.
- 1.2. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, por meio de Comissão específica, obedecidas as normas do presente Edital.
- 1.3. O Edital, seus anexos e eventuais retificações serão publicados no Diário Oficial do Município e os demais atos previstos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo alegar desconhecimento.
- 1.4. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Joinville.
- 1.5. O Concurso Público objeto deste edital será realizado em 7 (sete) fases descritas a seguir:
 - a) 1ª Fase Inscrição;
 - b) 2ª Fase Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
 - c) 3ª Fase Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
 - d) 4ª Fase Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório
 - e) 5ª Fase Avaliação de Saúde Ocupacional, de caráter eliminatório;
 - f) 6ª Fase Pesquisa Social, de caráter eliminatório;
 - g) 7ª Fase Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório.
 - 1.5.2. Das fases: 1ª, 2ª e 3ª resultará a Lista de Classificação Provisória. A critério da Administração Pública, os candidatos classificados poderão ser convocados para a realização das fases seguintes do concurso a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
 - 1.5.3. A classificação em quaisquer fases neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro do Município de Joinville.
- 1.6. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante do presente Edital de Concurso Público:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II - Cargo, Carga Horária, Vagas e Remuneração;

Anexo III – Atividades, Escolaridade e Reguisitos;

Anexo IV – Conteúdo Programático;

Anexo V – Requerimento de Interposição de Recurso;

Anexo VI – Requerimento para concorrer às Vagas Reservadas;

Anexo VII – Requerimento Condição Especial.



2. DO CARGO

- 2.1. O cargo objeto deste Concurso Público, as respectivas vagas, carga horária, remuneração, atividades, escolaridade e requisitos estão indicados nos anexos II e III.
- 2.2. São requisitos legais para o ingresso no serviço público municipal, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
 - a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil de 1988:
 - b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - d) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;
 - e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional;
 - g) não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público, no Município de Joinville ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - h) não possuir antecedentes criminais;
 - i) ter sido aprovado em todas as fases do concurso;
 - j) não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria sobre essa condição;
 - k) ter sido aprovado no Concurso Público e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas em duas etapas:
 - 3.1.1. Primeira etapa: pré-inscrição pela internet, a partir das 08h00min do dia 15/10/2019 até as 23h59min do dia 13/11/2019, no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período;
 - 3.1.2. Segunda etapa: validação presencial da inscrição, após 1 (um) dia útil da realização da primeira etapa, o candidato deverá validar a inscrição a partir de 16/10/2019 à 14/11/2019 (segunda-feira à sexta-feira), no horário das 08h00min às 18h00min na Secretaria de Gestão de Pessoas, localizada na Av. Hermann August Lepper, 10, Saguaçu, Joinville-SC, 2º andar, condicionada à apresentação do Formulário Eletrônico de Inscrição impresso, do número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identificação pessoal conforme item 5.11.1. Será considerado como extemporânea e sem validade qualquer inscrição não validada neste período.
- 3.2. No ato da validação da inscrição que trata o item 3.1.2, será gerado o protocolo de validação da inscrição do Concurso Público e enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato na primeira etapa.
- 3.3. Caso o candidato não possa comparecer no local indicado no item 3.1.2 para a realização da validação da inscrição, poderá ser representado por procuração particular, acompanhada de cópia de identificação pessoal na forma do item 5.11.1 do outorgante signatário e outorgado para a validação no Concurso Público.



- 3.4. Não haverá cobrança (em espécie) de taxa de inscrição.
- 3.5. Não haverá inscrição condicional, nem por via postal, via fax e/ou correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- 3.6. A Secretaria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. O candidato deverá validar sua inscrição somente uma vez, condicionada à apresentação do Formulário Eletrônico de Inscrição impresso, número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identificação pessoal conforme item 5.11.1.
- 3.8. As eventuais alterações de informações pessoais ocorridas na primeira etapa, deverão ser corrigidas realizando nova inscrição observando para isso o item 3.1.1. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerada válida a última inscrição realizada.
- 3.9. O correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a validação será de total responsabilidade do candidato.
- 3.10. O candidato que não realizar as correções dos dados no período indicado no item 3.1.1, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão. Ao fim do período das inscrições, não será aceita alteração de qualquer natureza.
- 3.11. Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e validar a inscrição (conforme item 3.1.2) o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 2.2 deste Edital.
- 3.12. Caso o candidato (pessoa com deficiência ou não) necessite de adaptação para realização da prova objetiva (2ª fase), deverá solicitá-la, mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição. A solicitação será analisada pela Comissão do Concurso Público nº 004-2019 SGP. 3.12.1. O Requerimento Específico de Condição Especial para execução das fases 3ª e 7ª deverá ser protocolado em duas vias no ato de validação mencionado no item 3.1.2.
- 3.13. São considerados eliminados os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não validado sua inscrição conforme item 3.1.2 deste Edital.
- 3.14. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.112/1990, Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como os portadores de visão monocular conforme discriminado neste Edital.
- 4.2. O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas.
- 4.3. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, da Lei 13.146/15, bem como os portadores de visão monocular.



- 4.4. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá protocolar, na Área de Recrutamento do Município de Joinville, no horário de atendimento e no endereço constante no item 3.1.2, o requerimento para concorrer às vagas reservadas em 2 (duas) vias, conforme o modelo constante do Anexo VI deste Edital, anexando a este o Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
 - a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como provável causa da deficiência;
 - b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no Laudo Médico);
 - c) Ter sido emitido de forma legível e no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação deste Edital;
 - d) Ser apresentado em original e cópia simples.
- 4.5. O candidato que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.4, não concorrerá às vagas reservadas. Neste caso, o candidato concorrerá as vagas não reservadas.
- 4.6. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 4.7. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.289/99, particularmente em seu Artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos em todas as fases do certame.
- 4.8. Caso o candidato necessite de adaptação para a realização da 2º fase do concurso, deverá preencher no Formulário Eletrônico de Inscrição. Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer o auxílio de um fiscal ledor para realizar sua prova.
 - 4.8.1. A Comissão Organizadora avaliará individualmente cada requerimento e decidirá pelo atendimento ou não dos pedidos.
 - 4.8.2 Caso o candidato não formalize a solicitação no Formulário Eletrônico de Inscrição no prazo fixado estabelecido no item 3.1.1, realizará a 2ª fase do concurso em igualdade de condições com os demais inscritos.
- 4.9. O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será submetido à avaliação médica ocupacional, após a convocação, para verificação da deficiência e da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 4.10. O candidato pessoa com deficiência (PcD) aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Concurso Público, passando-se ao próximo candidato aprovado da classificação geral.
- 4.11. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

5. **DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de prova objetiva em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cuja composição e respectivos conteúdos programáticos fazem parte do Anexo IV deste Edital
- 5.2. A prova objetiva será realizada na cidade de Joinville SC, com data prevista para 15 de



Dezembro de 2019, conforme o Anexo I – Cronograma.

- 5.3. O local e horário para realização da Prova Objetiva será divulgado no dia 04 de Dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.
- 5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado;
- 5.5. Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas;
- 5.6. A Prova Objetiva será composta por 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) e apenas uma resposta correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante no Anexo IV.
- 5.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões de cada disciplina para o cargo de Nível Médio:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS			
Disciplinas	Questões		
História e Geografia de Joinville e atualidades	10		
Língua Portuguesa	05		
Matemática	05		
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Disciplinas	Questões		
Conhecimentos Específicos	15		
TOTAL	35		

- 5.8. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída a pontuação conforme os seguintes critérios:
 - 5.8.1. Para o cargo de Nível Médio, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

Pontuação = $(MCG \times 2) + (MCE \times 4)$

Onde:

MCG = Módulo de Conhecimentos Gerais

MCE = Módulo de Conhecimentos Específicos

- 5.9. A prova terá duração de 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas e será constituída de 35 (trinta e cinco) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta.
 - 5.9.1. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;
 - 5.9.2. Será atribuída nota 0 (zero) às questão(ões) da Prova Objetiva:
 - a) assinalada(s) no cartão-resposta que não corresponda(m) ao Gabarito Definitivo do Concurso Público:
 - b) assinalada(s) no cartão-resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);



- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchida(s) com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta.
- 5.9.3. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.10. O acesso ao local de provas, a ser divulgado na forma do item 5.3, estará liberado a partir da 01h30min (uma hora e trinta minutos) antecedentes ao início da prova, e será encerrado nos 30 (trinta) minutos antecedentes ao início da prova. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville SC;
 - 5.10.1. Será vedada a entrada em local de provas dos candidatos que chegarem após o fechamento do bloco, ou ala, ou portão seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público.
 - 5.10.2. Será vedada a entrada em sala de prova dos candidatos que se apresentarem após o início da aplicação da prova seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público;
 - 5.10.3. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
 - 5.10.4. O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 5.11. Para realização da prova o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou tinta preta e documento original de identificação com foto. A Comissão do Concurso Público recomenda portar o protocolo de validação do Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - 5.11.1. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);
 - 5.11.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no Boletim anexo:
 - 5.11.3. Não serão aceitos por serem documentos destinados a outros fins como: Boletim de Ocorrência expedido há mais de 30 (trinta) dias; Protocolos; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (sem foto); Carteira de Estudante; Crachás; Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.11.1;
 - 5.11.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
 - 5.11.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 deste Edital não poderá adentrar às salas de provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público;
 - 5.11.6. Após ingressar em sala de prova, a ida ao banheiro será permitida ao candidato somente após o início das provas mediante acompanhamento do fiscal;



- 5.11.7. A candidata lactante que solicitou adaptação para a realização da prova de acordo com o item 3.12, deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 5.11.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando anotações, livros, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio de qualquer espécie, leitor de livros digitais, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc e ainda lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido, régua e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste item deverá armazenálo no chão ao lado da cadeira, logo após adentrar a sala de provas antes do início da prova, sob a guarda do candidato.
- 5.11.9. A Comissão do Concurso Público recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização da prova.
- 5.11.10. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas, inclusive em banheiros. Assim, os equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de prova (prédio).
- 5.11.11. A Secretaria de Gestão de Pessoas não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 5.11.12. O Município de Joinville não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5.11.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - a) após ser identificado, ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem autorização e acompanhamento de um fiscal, ainda que por questões de saúde;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - c) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação de provas e com os demais candidatos;
 - d) não entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua aplicação;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - f) portar armas de qualquer espécie mesmo que tenha autorização para o respectivo porte;
 - g) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - h) for surpreendido com uso dos itens 5.11.8.
- 5.11.14. O candidato, ao encerrar sua prova, de acordo item 5.11.16, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta da prova objetiva devidamente assinado, podendo reter para si, o caderno de prova com suas respostas para posterior conferência;
- 5.11.15. O candidato que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso do candidato em prova.
- 5.11.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do início, sob pena de eliminação do certame.
- 5.11.17. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três entregarem o cartão-resposta e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.



- 5.12. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizadas no "site" www.joinville.sc.gov.br, 1 (um) dia útil após a aplicação das provas.
- 5.13. Os cadernos de prova não serão fornecidos ou disponibilizados em quaisquer meios após a aplicação das provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

- 6.1. Os candidatos classificados na prova objetiva, serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas da prova objetiva, expressos esses pontos com 2 (duas) decimais.
- 6.2. Será considerado classificado, na prova objetiva, o candidato que obtiver cumulativamente:
 - a) pontuação igual ou superior a 40,00 pontos, conforme cálculo estabelecido no item 5.8.1, na Prova Objetiva;
 - b) acertar no mínimo 1 (uma) questão em cada uma das disciplinas contidas na Prova Objetiva;
 - c) os candidatos classificados até a posição limite de 300º na Prova Objetiva;
- 6.3. Será considerado reprovado neste Concurso Público, o candidato que não atender ao item 6.2;
- 6.4. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) possuir idade mais elevada;
 - b) obtiver o maior número de acertos no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver o maior número de acertos na disciplina de História e Geografia de Joinville e atualidades;
 - d) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
 - e) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Matemática.

7. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 7.1. Serão convocados para a Prova de Aptidão Física os candidatos aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até 300ª (trecentésima) colocação somada as vagas de ampla concorrência e as Pessoas com Deficiência (PcD);
 - 7.1.1. Não serão convocados e automaticamente eliminados os candidatos que, mesmo tendo obtido o número de acertos mínimos nas provas objetivas, não obtiverem préclassificação até as posições limites referidas no item 7.1.
- 7.2. Os candidatos pré-classificados para a Prova de Aptidão Física serão convocados por publicação no "site" www.joinville.sc.gov.br, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência às datas de sua realização, sendo informada as datas, locais e horários de realização dos testes e assim como o desempenho dos candidatos convocados;
 - 7.2.1. As Provas de Aptidão Física serão realizadas na cidade de Joinville/SC, de acordo com datas estabelecidas no Anexo I;
 - 7.2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
 - 7.2.3. No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização das provas de aptidão física, a Comissão Avaliadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários da aplicação dos testes.
- 7.3. Somente será autorizado a realizar a Prova de Aptidão Física, o candidato que estiver munido de documento original de identificação pessoal nos termos do item 5.11.1 deste edital e seus respectivos itens.
- 7.4. Para a Prova de Aptidão Física, além do documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1, o candidato deverá apresentar Atestado Médico para prática de atividade física, que ateste a aptidão para realização dos testes físicos constantes neste edital, estar sem



restrições, para realizar a Prova Aptidão Física do Concurso Público da Guarda Municipal.

- 7.4.1. O Atestado Médico deve ser emitido em prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data do teste, ser redigido de forma legível, conter a identificação clara do candidato, nome e número do CRM do médico emissor;
- 7.4.2. Os candidatos que não apresentarem atestado médico específico conforme item 7.4, não poderão realizar a Prova de Aptidão Física, estando eliminados do certame. Também será eliminado o candidato que não apresentar o atestado médico original nos termos acima descritos ou apresentar o atestado médico com qualquer tipo de adulteração, ou omissão de informação relevante e necessária à execução do Prova Aptidão Física. Não sendo permitida a permanência do candidato eliminado no local da Prova de Aptidão Física;
- 7.4.3. Os atestados médicos originais serão retidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Aptidão Física. Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos:
- 7.4.4. Respeitando-se a isonomia da Prova de Aptidão Física, não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados à realização dos testes.
- 7.5. Após a identificação, o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).
- 7.6. A Prova de Aptidão Física constará da execução de testes físicos conforme descritos a seguir:

7.7. Teste em Barra Fixa:

- 7.7.1. **Masculino**: realizado em tempo livre ininterrupto, devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:
 - a) Ao comando "em posição", o candidato deverá se dependurar na barra com pegada pronada e cotovelos estendidos (podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição), devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;
 - b) Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. O movimento deverá ser executado com as pernas estendidas:
 - c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- 7.7.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
 - a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
 - A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
 - c) Execução com as pernas flexionadas não será computada.
- 7.7.3. Caso não consiga atingir o mínimo exigido de 3 execuções corretas, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.
- 7.7.4. Não será permitido ao candidato:
 - a) Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções;
 - b) Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
 - d) Apoiar o queixo na barra;
 - e) Flexionar as pernas durante a execução do movimento;



- f) Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal ("kipping" ou barra estilo "butterfly).
- 7.7.5. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item 7.7.4. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como uma tentativa.
- 7.7.6. Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 3 (três) repetições.
- 7.7.7. **Feminino: Sustentação na Barra Fixa:** A metodologia de preparação e execução do teste em barra fixa para as candidatas será a seguinte:
 - a) Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada pronada, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;
 - b) Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos e com as pernas estendidas, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item "a";
 - c) O fiscal encerrará a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item "a", deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, apoiar o queixo na barra ou atingir o tempo mínimo de 10 segundos.
- 7.7.8. Caso não consiga atingir o tempo mínimo exigido de 10 segundos, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.
- 7.7.9. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de em barra fixa:
 - a) Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem;
 - b) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - d) Apoiar o queixo na barra;
 - e) Flexionar os joelhos.
- 7.7.10. O teste será interrompido caso ocorra uma das proibições do item 7.7.9 e será considerado como um da tentativa.
- 7.7.11. Será eliminada a candidata que não atingir o tempo mínimo de 10 (dez) segundos na posição correta do exercício.

7.8. Do teste de Flexão e extensão de braço sobre o solo

- 7.8.1. **Masculino: Apoio de frente:** A metodologia para a preparação e execução do teste de Apoio será a seguinte:
 - a) Ao comando "em posição", o candidato deverá ficar em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente na largura dos ombros e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, pés unidos apoiados sobre a área de teste, pés unidos apoiados com a ponta dos pés sobre a área de teste;
 - b) Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços num ângulo de 90° graus, aproximando o tórax do solo, movimentando-se o corpo alinhando os cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial;
 - c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- 7.8.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
 - a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos:
 - b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução e não



manter o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;

- c) A não aproximação ao solo ou a não flexão dos braços num ângulo de 90º graus e/ou tocar o solo com qualquer parte do corpo que não seja as palmas das mãos e as pontas dos pés durante as execuções também não serão computados;
- d) O fiscal contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- e) Se o candidato estiver no meio da execução e o tempo de 1 (um) minuto terminar, esta não será computada.
- 7.8.3. Caso não consiga atingir o mínimo exigido de 20 execuções corretas, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.
- 7.8.4. Não será permitido ao candidato:
 - a) Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - b) Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos.
- 7.8.5. O teste será interrompido caso ocorra uma das proibições do subitem 7.8.4 e será considerado como uma tentativa.
- 7.8.6. Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 20 repetições.
- 7.8.7. **Feminino: Apoio de frente:** A metodologia para a preparação e execução do teste de Apoio será a seguinte:
 - a) Ao comando "em posição", a candidata deverá ficar em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente na largura dos ombros e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, pernas unidas e joelhos apoiados sobre a área de teste com a ponta dos pés também apoiados na área de testes;
 - b) Ao comando "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços num ângulo de 90° graus, aproximando o tórax do solo, movimentando-se o corpo alinhando os cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial;
 - c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- 7.8.8. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
 - a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
 - A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução e não manter as costas retas será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
 - c) A não aproximação ao solo ou a não flexão dos braços num ângulo de 90° graus e/ou tocar o solo com qualquer parte do corpo que não seja as palmas das mãos, os joelhos e as pontas dos pés durante as execuções também não serão computados;
 - d) O fiscal contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
 - e) Se a candidata estiver no meio da execução e o tempo de 1 (um) minuto terminar, esta não será computada.
- 7.8.9. Caso não consiga atingir o mínimo exigido de 10 execuções corretas, será concedido a candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.



- 7.8.10. Não será permitido a candidata:
 - a) Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - b) Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos e joelhos.
- 7.8.11. Será eliminada a candidata que não atingir, no mínimo, 10 repetições.

7.9. Do Teste e Flexão Abdominal (Remador) para todos os candidatos

- 7.9.1. O teste terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado ao comando do fiscal.
- 7.9.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão Abdominal:
 - a) Ao comando "em posição", o candidato deverá se deitar de costas (decúbito dorsal), na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
 - b) Ao comando "iniciar", o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;
 - c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- 7.9.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
 - a) O movimento só será considerado completo quando, após ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também tocarem o solo;
 - b) A não execução do movimento correto descrito no item 7.9.2 será considerado um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
 - c) O fiscal contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
 - d) Se o candidato estiver no meio da execução e o tempo de 1 (um) minuto terminar, esta não será computada.
- 7.9.4. Caso não consiga atingir o mínimo exigido de execuções corretas, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.
- 7.9.5. Será eliminado do concurso:
 - a) O candidato do sexo masculino que não atingir o mínimo de 30 repetições;
 - b) A candidata do sexo feminino que não atingir o mínimo de 25 repetições.

7.10. Do teste de corrida de 12 minutos para todos os candidatos

- 7.10.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos será a seguinte:
 - a) O candidato deverá, no tempo de 12 minutos, percorrer a maior distância possível.
 O candidato poderá, durante os 12 minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - b) O início e o término do teste serão indicados ao comando do fiscal;
 - c) Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal.
- 7.10.2. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
- 7.10.3. Não será permitido ao candidato:



- a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
- b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela banca;
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 7.10.4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item 7.10.3 deste Edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.
- 7.10.5. Será eliminado do concurso:
 - a) O candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 metros em 12 (doze) minutos;
 - b) A candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 2.000 metros em 12 (doze) minutos.
- 7.11. As provas de aptidão física serão avaliadas através do conceito "APTO" e "INAPTO".
- 7.12. Obterão o conceito "APTO" na Prova de Aptidão Física os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro II, relativas ao sexo do candidato para cada um dos testes:

Quadro II

Teste	Masculino	Feminino
Barra Fixa	≥ 03 execuções	
Sustentação na Barra Fixa		mínimo de 10 segundos
Flexão de Braço	≥ 20 execuções	≥ 10 execuções
Flexão Abdominal	≥ 30 execuções	≥ 25 execuções
Corrida de 12 minutos	≥ 2.400 metros	≥ 2.000 metros

- 7.13. Para os Testes de Barra Fixa, Sustentação na Barra Fixa, Flexão de Braço e Flexão Abdominal, será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos.
- 7.14. O candidato que não obtiver desempenho mínimo em qualquer dos testes físicos, será impedido de prosseguir na realização dos demais testes, sendo consequentemente considerado reprovado na prova de aptidão física. Desta forma não será permitida a permanência do candidato no local de provas.
- 7.15. Obterão o conceito "INAPTO" na Prova de Aptidão Física os candidatos considerados reprovados, assim como aqueles que não comparecerem ou desistirem da realização da prova de aptidão física.
- 7.16. A prova de aptidão física será aplicada por uma Comissão Avaliadora presidida por um profissional com habilitação plena em Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
- 7.17. Para a realização de todos os testes o candidato deverá trajar vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, camiseta manga curta ou regata, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo legging, corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino) ou segunda pele masculino, meias, tênis ou sapatilhas, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendada às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.
 - 7.17.1. É vedado ao candidato utilizar traje inadequado, ou seja: roupas que prejudiquem a observação das articulações dos membros superiores e inferiores e capazes de comprometer a visualização ou o registro adequado dos exercícios a serem realizados;



- 7.17.2. Não será permitida a utilização de acessórios de qualquer espécie que facilitem ou proporcionem vantagem indevida na execução das provas previstas.
- 7.18. O resultado da Prova de Aptidão Física será publicado na internet, no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, onde também será publicada o Resultado da 3º Fase, excluindo-se desta os candidatos que obtiverem o conceito "INAPTO" na Prova de Aptidão Física.
- 7.19. O candidato que por qualquer meio, atrapalhar a execução dos testes dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos será desclassificado do certame.
- 7.20. No final da Prova de Aptidão Física será entregue aos candidatos o Formulário de Investigação Social, o mesmo deverá ser preenchido e entregue nas condições dos itens 8.5.

8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL, E DA PESQUISA SOCIAL

- 8.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas e na prova de aptidão física poderão ser convocados para a Avaliação Psicológica, Avaliação de Saúde Ocupacional e Pesquisa Social, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, no "site" www.joinville.sc.gov.br;
- 8.2. Somente será admitido para realizar as avaliações a que se referem este capítulo do Edital, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 5.11.1 deste edital.
- 8.3. <u>A Avaliação Psicológica,</u> de caráter eliminatório, constará da aplicação de teste(s) psicotécnico(s);
 - 8.3.1. O candidato deverá apresentar-se em data, horário e local estabelecidos pela convocação para a realização da Avaliação Psicológica.
 - 8.3.2. Somente o candidato APTO será considerado aprovado na 4ª etapa. O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica; será eliminado do concurso, não sendo encaminhado para a Avaliação de Saúde Ocupacional.
 - 8.3.3. Os testes psicotécnicos serão aplicados sobre a coordenação de profissional com formação superior em Psicologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP), que emitirá o resultado através do conceito "APTO" e "INAPTO" sendo considerados aprovados na avaliação psicológica os candidatos que obtiverem o conceito "APTO".
 - 8.3.4. A critério do Avaliador da Avaliação Psicológica, o candidato poderá ser convocado para realizar outros testes psicotécnicos e/ou entrevista pessoal.
 - a) A critério do Avaliador da Avaliação Psicológica, poderá ser solicitado Avaliação Psiquiátrica.
 - 8.3.5. Será atribuído o conceito "INAPTO" aos candidatos que não comparecerem ou desistirem da realização da avaliação psicológica, sendo considerados reprovados nesta avaliação.
- 8.4. <u>A Avaliação de Saúde Ocupacional</u>, de caráter eliminatório, será composta da análise dos resultados de exames médicos específicos e de avaliação médica.
 - 8.4.1. O candidato deverá apresentar-se em data, horário e local estabelecidos pela convocação munidos do laudo/resultado do seguinte exame médico específico:
 - a) Radiografia (Raio-X): coluna lombo sacra (com laudo emitido pelo profissional competente):
 - b) Acuidade visual (a ser realizado na Unidade de Saúde do Servidor Município de Joinville).
 - 8.4.2. Após a entrega dos resultados/laudos listados no item 8.4.1, o candidato será submetido à avaliação clínica, realizada pela Unidade de Saúde do Servidor que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional indicando como "APTO" ou "INAPTO" para o exercício



do cargo.

- 8.4.3. A critério da Unidade de Saúde do Servidor, poderão ser solicitados exames complementares que deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 8.4.4. O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, após a convocação, deverá submeter-se à avaliação médica promovida pela Secretaria de Gestão de Pessoas Unidade de Saúde do Servidor, munido de Laudo Médico atualizado em 06 (seis) meses da data da publicação da convocação, bem como os demais critérios de acordo com o item 4.4, que verificará sua qualificação conforme o Artigo 4º do Decreto N°. 3.298/99 e Lei nº 13.146/15, bem como os portadores de visão monocular.
- 8.4.5. A avaliação médica ocupacional para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, se dará da seguinte forma:
 - a) Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência, figurará na lista de classificação geral. Neste caso o candidato não será submetido ao exame de Saúde Ocupacional;
 - b) O candidato, se aprovado na avaliação médica que declara a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será submetido ao exame de Saúde Ocupacional, onde será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
 - c) O candidato, se reprovado na avaliação médica que declara a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 8.4.6. Todos os exames exigidos na Avaliação de Saúde Ocupacional, inclusive os complementares deverão ser realizados às expensas do candidato, ser expedidos no máximo há 30 (trinta) dias e neles deverão constar obrigatoriamente o nome completo do candidato, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão destas informações.
- 8.5. A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, constará de pesquisa da vida pregressa dos candidatos no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de identificar condutas inadequadas e reprováveis dos mais diversos aspectos da vida em sociedade. Os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS em qualquer fase do certame.
 - 8.5.1. Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica deverão entregar na mesma oportunidade, obrigatoriamente, dentro de um envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da pesquisa social.
 - 8.5.2. O candidato que não entregar à Comissão de Pesquisa Social os documentos exigidos para a investigação social, estará eliminado do concurso público.
 - 8.5.3. O candidato que omitir informações, prestá-las falsamente ou de forma inexata, será eliminado do concurso público.
 - 8.5.4. O candidato que alcançar a fase de formação profissional, ficará sujeito a cancelamento de matrícula e exclusão do Curso de Formação Profissional, caso surja fato novo a seu respeito – informação não declarada, omitida ou declarada falsamente –, mesmo que apurado posteriormente.
 - 8.5.5. Dos documentos para a Pesquisa Social:
 - a) O candidato deverá preencher integralmente e assinar Formulário de Investigação Social declarando, sob pena de responsabilidade, como verdadeiras todas as informações fornecidas. O Formulário de Investigação Social será entregue aos candidatos que forem considerados Aptos após a Prova de Aptidão Física;



- b) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Militar Federal (para todos os candidatos) da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
- 8.5.6. A Pesquisa Social será realizada por uma Comissão de Pesquisa Social que poderá solicitar novos documentos e/ou esclarecimentos e, a qualquer tempo, manifestar-se acerca da aptidão do candidato para o exercício do cargo.
- 8.5.7. Somente serão aceitas certidões apresentadas em cópias simples e originais para conferência no ato de entrega, e expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.
- 8.5.8. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
 - a) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais:
 - b) Vício de embriaguez;
 - c) Uso de droga ilícita;
 - d) Prostituição;
 - e) Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 - f) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 - g) Existência de registros criminais;
 - h) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
 - i) Outros motivos, devidamente justificados e comprovados pela Comissão de Pesquisa Social que demonstrem a incompatibilidade do candidato com o desempenho da função de Guarda Municipal.
- 8.5.9. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
 - a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8.5.5 deste edital, nos prazos estabelecidos;
 - b) Apresentar documento ou certidão falsos;
 - c) Apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 8.5.7;
 - d) Apresentar documentos rasurados;
 - e) Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das situações listadas no item 8.5.8 deste edital;
 - f) Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou de suas atualizações.
- 8.5.10. A Comissão de Pesquisa Social promoverá à apreciação das informações, indicando a não conformidade de qualquer dos dispositivos elencados no item 8.5.9 deste edital, ou contendo dados merecedores de maiores esclarecimentos e poderá solicitar, a qualquer tempo durante a pesquisa, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 8.5.11. Após as devidas conferências, a Comissão da Pesquisa Social divulgará o resultado através do conceito "APTO" ou "INAPTO", sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem o conceito "APTO".



9. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 9.1. O candidato considerado aprovado nas fases anteriores (1ª a 6ª) firmará contrato temporário com o Município de Joinville para participar do Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal, a ser realizado pelo Município de Joinville, com base na grade curricular da SENASP Secretaria Nacional de Segurança Pública.
- 9.2. O Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado na cidade de Joinville, terá carga horária mínima de 800 horas e duração prevista de até 4 (quatro) meses de aulas.
- 9.3. Durante a realização do curso, o candidato receberá a importância mensal equivalente ao vencimento base do cargo de Guarda Municipal, sem adicional de periculosidade e gratificação de função.
- 9.4. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da emissão do atestado de saúde ocupacional, para apresentar ORIGINAIS e entregar CÓPIAS SIMPLES dos documentos necessários à sua admissão, no local constante no item 11.7.1, composta por:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
 - c) Certidão de Quitação eleitoral;
 - d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado);
 - e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Curso (de nível médio);
 - f) Certificado de quitação do Serviço Militar;
 - g) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial)
 - h) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente:
 - i) Carteira de Trabalho onde consta o número da carteira e a qualificação civil;
 - j) PIS/PASEP;
 - k) Preenchimento de declarações fornecidas pelo Município de Joinville.
 - I) Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
- 9.5. O custeio das despesas relativas a aplicação do curso de formação profissional e material didático nos dias letivos correrão por conta do Município de Joinville.
- 9.6. As despesas referentes a transporte, alimentação hospedagem e uniforme e demais despesas pessoais correrão por conta dos candidatos.
 - 9.6.1. Para o ingresso no Curso de Formação o candidato deverá providenciar às suas expensas:
 - a) Calçados (tênis e coturno);
 - b) Meias azul ou pretas;
 - c) Mínimo de 02 Calções azul marinho para prática de esportes;
 - d) Mínimo de 02 Calcas Jeans cor azul:
 - e) Mínimo de 02 Calças padrão ripstop na cor azul marinho;
 - f) Mínimo de 02 Gandolas padrão ripstop na cor azul marinho;
 - g) Mínimo de 06 camisetas manga curta e gola redonda totalmente brancas;
 - h) Protetor auricular para instruções de tiro:
 - i) Óculos transparentes com proteção lateral para instruções de armamento e tiro;
 - j) Material de higiene pessoal.
- 9.7. Durante a realização do curso, os candidatos estarão sujeitos ao regime de trabalho dos instrutores, tanto em relação às questões acadêmicas quanto disciplinares, devendo manter-se integral e exclusivamente à disposição do órgão formador.
- 9.8. Para ser considerado apto no curso, o candidato deverá obter em todas as disciplinas frequência de 100% (cem por cento) das aulas e aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da



nota possível.

- 9.9. As faltas justificadas, poderão ser abonadas pela Comissão Organizadora da Coordenação do Curso, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).
- 9.10. Após a realização do Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal os candidatos serão reclassificados, segundo a ordem decrescente da média final de aproveitamento no curso:
- 9.11. Ocorrendo empate na média final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Obtiver a maior nota na disciplina de Educação Física (durante o curso);
 - b) Ter obtido melhor pré-classificação na fase das provas objetivas.

10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra os seguintes atos:
 - a) indeferimento da inscrição;
 - b) gabarito preliminar;
 - c) da lista de classificação geral provisória;
 - d) do curso de formação;
 - e) da homologação parcial.
- 10.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do ato no endereço eletrônico (<u>www.joinville.sc.gov.br</u>), obedecendo ao padrão fornecido no Anexo V deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) ser digitado e assinado em duas vias;
 - b) ser fundamentado.
- 10.3. Os pedidos de recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos.
- 10.4. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no presente Edital, serão indeferidos.
- 10.5. Os pedidos de recursos relativos ao item 10.1 deverão ser protocolados junto à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçu, Joinville-SC, 2° Andar, no horário das 08h00min às 18h00min, de segunda a sextafeira, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 10.6. Somente serão apreciados os pedidos de recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo.
- 10.7. O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.
- 10.8. Serão preliminarmente indeferidos:
 - a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Concurso Público;
 - b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste item do Edital;
 - c) Pedidos de recursos sem a devida fundamentação;
 - d) Pedidos de recursos intempestivos.
- 10.9. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Comissão do Concurso Público poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.



- 10.10. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 10.11. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.12. Após a avaliação pela Comissão do Concurso Público, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido".
- 10.13. Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da Prova de Aptidão Física, da Avaliação Psicológica, da Avaliação de Saúde Ocupacional e Pesquisa Social.
- 10.14. A listagem com os resultados dos Pedidos de Recursos será publicada na Internet, no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e decisão.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1. Os candidatos aprovados na 3ª Fase Prova de Aptidão Física, integrarão a lista de classificação geral provisória do Concurso da Guarda Municipal.
 - 11.1.1 A lista de classificação geral provisória mencionada no item 11.1 não é final e definitiva uma vez que as fases seguintes ao certame poderão gerar eliminação de candidatos.
 - 11.1.2 A lista de classificação geral provisória mencionada no item 11.1 será utilizada pela Administração Municipal como reserva técnica para eventual convocação de candidatos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 11.2. Os candidatos que integrarão a lista de classificação geral provisória, a critério da Administração, poderão ser convocados para a realização das fases seguintes do concurso a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 11.3. Após a conclusão de todas as fases do certame a Administração Municipal publicará nova lista final de classificação, levando em conta o caráter eliminatório e/ou classificatório de cada uma delas.
- 11.4. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação no Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal.
- 11.5. A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro do Município de Joinville. A nomeação é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 11.6. O candidato aprovado e classificado será convocado quando caracterizar-se a necessidade efetiva para nomeação através de publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e correspondência enviada por e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição.
- 11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
 - 11.7.1. O candidato aprovado e classificado deverá registrar alteração de seu endereço eletrônico, na Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçu, Joinville-SC, 2° Andar, no horário das 08h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira.
 - 11.7.2. Em não havendo registro de alteração do candidato de seu endereço eletrônico, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 11.6, computando-se o prazo indicado no item 11.8 a partir da data da publicação em Diário Oficial Eletrônico.
- 11.8. O candidato aprovado no Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de graduação no Curso de Formação Profissional, para comparecimento na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para iniciar



o processo de nomeação, conforme Seção III e IV da Lei Complementar 266 de 06 de Abril de 2008 - Estatuto dos Servidores Público, para apresentar ORIGINAIS e entregar CÓPIAS SIMPLES dos documentos necessários à sua nomeação, no local constante no item 11.7.1 composta por:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Certidão de Quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado);
- e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Curso (de nível médio);
- f) Certificado de guitação do Serviço Militar;
- g) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial);
- h) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- i) Carteira de Trabalho onde consta o número da carteira e a qualificação civil;
- j) PIS/PASEP:
- k) Preenchimento de declarações fornecidas pelo Município de Joinville;
- I) Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
- 11.9. O não atendimento ao item 11.8 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame;
 - 11.9.1. Caso o candidato não compareça no prazo estipulado, ou seu representante legal, o mesmo será eliminado.
- 11.10. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

12. DO FORO JUDICIAL

12.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O Edital, as Portarias de Homologação, o resultado parcial e final (Ato de Homologação) serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, onde constarão apenas os candidatos aprovados no Concurso Público.
- 13.2. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) não mantiver atualizado seu endereço eletrônico, conforme item 11.7.1.
- 13.3. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público.
- 13.4. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, pelo Município de Joinville.



Joinville (SC), 14 de outubro de 2019.

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas

Braulio César da Rocha Barbosa Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Concurso Público – EDITAL 004-2019-SGP ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas Previstas		
Publicação do Edital	14/10/2019		
1º Fase - Inscrições			
Período de inscrições	15/10/2019 à 13/11/2019		
Período de Validação das inscrições	16/10/2019 à 14/11/2019		
Publicação preliminar das inscrições deferidas	19/11/2019		
Período de interposição de recursos inscrições indeferidas	20/11/2019 e 21/11/2019		
Publicação do resultado dos pedidos de recursos de inscrições	25/11/2019		
Publicação do local e horário da prova objetiva	04/12/2019		
2º Fase – Prova Objetiva			
Aplicação da prova objetiva	15/12/2019		
Publicação dos gabaritos preliminares	16/12/2019		
Período de interposição de recursos gabaritos preliminares	17/12/2019 e 18/12/2019		
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos dos gabaritos	03/01/2020		
Publicação dos gabaritos oficiais	03/01/2020		
Publicação do Resultado Preliminar da 2º Fase	16/01/2020		
Publicação do resultado das solicitações de adaptações das fases 3ª, 4ª, 5ª e 7ª.	16/01/2020		
Período de interposição de recursos resultado preliminar	17/01/2020 e 20/01/2020		
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos resultado preliminar da 2º Fase	22/01/2020		
Publicação do resultado da 2º Fase	22/01/2020		
3º Fase – Prova de Aptidão Física			
Realização da prova de Aptidão Física	27/01/2020 e 28/01/2020		
Publicação do resultado da 3º Fase - Lista de Classificação Geral Provisória do Concurso da Guarda Municipal	03/02/2020		
4º Fase – Avaliação Psicológica (Apenas para os convocados)			
Realização da Avaliação de Psicológica	04/02/2020 a 10/02/2020		
Publicação do resultado da 4º Fase	19/02/2020		
5º Fase – Avaliação de Saúde Ocupacional (Apenas para os convocados)			
Convocação para realização da Avaliação de Saúde Ocupacional	19/02/2020		
Realização da Avaliação de Saúde Ocupacional	20/02/2020 a 21/02/2020		



Publicação do resultado da 5º Fase	02/03/2020	
6º Fase – Pesquisa Social		
Entrega de documentos para a Pesquisa Social na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - Seprot	04/02/2020 a 10/02/2020	
7º Fase – Curso de Formação Profissional		
Publicação da convocação dos candidatos aprovados para o Curso de Formação Profissional	02/03/2020	
Entrega de documentação para a realização do Curso de Formação Profissional	Até 2 (dois) dias após a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO	
Início do Curso de Formação Profissional	04/03/2020	
Publicação do Resultado do Curso de Formação Profissional	23/06/2020	
Período de interposição de recursos do Curso de Formação Profissional	24/06/2020 e 25/06/2020	
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos do Curso de Formação Profissional	28/06/2020	
Publicação do resultado da 7º Fase	28/06/2020	
Homologação Parcial do Concurso Público	30/06/2020	



Concurso Público – EDITAL 004-2019-SGP ANEXO II – Cargo, Carga Horária, Vagas e Remuneração

A. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÍVEL MÉDIO

Cargo /Especialidade/Funções	C.H¹	Vagas Ampla Concorrência		Total de Vagas	Remuneração Base
Guarda Municipal	220h/mês	04	01	05 + CR ³	R\$ 3.255,59

A carga horária mensal será cumprida em escalas a serem definidas pelo Comando da Guarda Municipal e de acordo com a natureza e necessidade dos serviços.

Abreviaturas:

- 1 CH = Carga Horária
- 2 PcD = Pessoa com Deficiência
- 3 CR = Cadastro Reserva



Concurso Público - EDITAL 004-2019-SGP

ANEXO III - Atividades, Escolaridade e Requisitos

A. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÍVEL MÉDIO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Descrição: É responsável pela proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, com a finalidade de prevenir, e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, servicos e instalações municipais, encaminhando ao delegado de polícia, diante do flagrante delito, o autor da infração. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das Leis e regulamentos. Prestar informações ao público e aos órgãos competentes. Proteger os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismo e sinistros contra os mesmos, através do patrulhamento ostensivo e preventivo, mediante a vigilância das escolas, das unidades de saúde, museus e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal, bem como dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as vias públicas, praças, parques, jardins, cemitérios, mercados públicos, feiras livres, monumentos e quaisquer outros de domínio público municipal, provendo as condições necessárias para que a população possa usufruir de tais ambientes com segurança. Estabelecer integração com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações intersetoriais e interdisciplinares de segurança do Município. Atuar em colaboração com os órgãos estaduais e federais, mediante solicitação, assim como atender situações excepcionais. Prestar apoio às atividades dos agentes de fiscalização de posturas, tributos, sanitária, saúde, trânsito, meio ambiente, transporte público e demais serviços municipais. Atender a população em eventos danosos, em auxílio à Defesa Civil e autoridades competentes do Município. Contribuir com a segurança escolar, incluídas ações preventivas e educativas, possibilitando a implantação de uma cultura de paz na comunidade local. Atuar como agente da autoridade de trânsito, educando, orientando, fiscalizando e controlando o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando a segurança e a fluidez no tráfego. Colaborar com campanhas de interesse público e demais atividades de órgãos e entidades municipais no desenvolvimento de trabalhos correlatos com a missão da Guarda Municipal.

Pré-requisito: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".



Concurso Público - EDITAL 004-2019-SGP

ANEXO IV – Conteúdo Programático

A. CARGO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÍVEL MÉDIO

MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Pontuação, acentuação, ortografia, formação de palavras, classes de palavras, funções sintáticas, regência (nominal e verbal), concordância (nominal e verbal), figuras de linguagem, tipos de discurso (direto, indireto, indireto livre), gêneros textuais, relações de sentido (sinonímia, antonímia), coesão e coerência e interpretação de texto.

MATEMÁTICA:

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; progressões, polinômios; Números: números decimais, proporcionalidade e matemática comercial/financeira, números complexos, análise combinatória; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Geometria espacial; Geometria analítica; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Probabilidade. Matrizes e sistemas lineares; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE JOINVILLE E ATUALIDADES:

Enfase na vinculação dos seguintes temas ao contexto cultural, histórico, político e geográfico do município de Joinville e região: Ambiente construído: Território, evolução urbana, população, ocupação do território. Mobilidade, integração rodoviária, ferroviária e aeroportuária, rede cicloviária. Infraestrutura urbana, água e esgoto, resíduos sólidos, gás encanado, habitação, comunicações. Patrimônio cultural, sítios arqueológicos indígenas, tombamento. Ambiente natural: Relevo. Solo. Águas. Clima. Vegetação. Vida animal. Desenvolvimento econômico: Produção econômica, PIB, importação, exportação, agroindústria artesanal, piscicultura, pesca artesanal, destaques na economia. Emprego. Renda. Expansão econômico industrial. Desenvolvimento Social: População, densidade demográfica, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Assistência Social, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Cultura e turismo, museus e espaços de memória, eventos culturais, espaços de eventos, turismo ecorrural, arquitetura, culinária. Educação, escolaridade, desempenho escolar, oferta de ensino. Esporte, ações de lazer e esporte amador, esporte de rendimento, destaques. Saúde, mortalidade infantil, tenção básica à saúde, atenção de média complexidade à saúde, atenção à saúde de alta complexidade, erviços de referência, assistência farmacêutica, cobertura vacinal. Segurança, órgãos de segurança. História de Joinville. Colonização. Evolução econômica. Pilares da economia Joinvilense. Instituições e personalidades. Símbolos de Joinville. Atualidades. Mundo, Brasil, Santa Catarina, Joinville.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Direito Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública. Direito Administrativo: Administração Pública. Princípios



do Direito Administrativo. Deveres e Poderes da Administração e dos Administradores. Ato Administrativo. Agentes Públicos. Controle da Administração. Processo Administrativo. Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei de criação da Guarda Municipal de Joinville, Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, Lei Complementar Municipal nº 266, de 05 de abril de 2008.

Local e Data:



Concurso Público – EDITAL 004-2019-SGP ANEXO V – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital 004-2019-SGP				
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO				
Nome	do Candidato:			
CPF:		Número de Inscrição:		
Orienta	ıções:			
 Use folha separada para cada questão/quesito. Preencher, assinar e protocolar (em duas vias). O julgamento dos recursos será publicado no site <u>www.joinville.sc.gov.br</u>. 				
Fase:	ase: Nº da Questão/Quesito:			
Fundar	mentação do Recurso:			
Fundamentação do Recurso:				

Assinatura



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 004-2019-SGP ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, e que as informações documentos aqui apresentados são verdadeiros. DECLARO ciência de que a não apresentação o qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou aincapresentação dos documentos fora dos padrões, prazos e forma solicitados, implicará indeferimento			
Nome do Candidato: CPF: Número de Inscrição: VENHO REQUERER a inscrição como candidato PESSOA COM DEFICIÊNCIA, e, Declaro, desciá, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, e que as informações documentos aqui apresentados são verdadeiros. DECLARO ciência de que a não apresentação o qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou aincapresentação dos documentos fora dos padrões, prazos e forma solicitados, implicará indeferimento			
VENHO REQUERER a inscrição como candidato PESSOA COM DEFICIÊNCIA, e, Declaro, desciá, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, e que as informações documentos aqui apresentados são verdadeiros. DECLARO ciência de que a não apresentação o qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou aincapresentação dos documentos fora dos padrões, prazos e forma solicitados, implicará indeferimento			
VENHO REQUERER a inscrição como candidato PESSOA COM DEFICIÊNCIA, e, Declaro, desciá, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, e que as informações documentos aqui apresentados são verdadeiros. DECLARO ciência de que a não apresentação o qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou aincapresentação dos documentos fora dos padrões, prazos e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação.			
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO ATESTADO MÉDICO:			
Tipo de deficiência: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): Nome do Médico Responsável pelo Atestado:			
ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENTREGUE JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL ITEM 4.			
Local e Data: Assinatura			



Concurso Público - EDITAL 004-2019-SGP

ANEXO VII – REQUERIMENTO CONDIÇÃO ESPECIAL

Edital 004-2019-SGP

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO				
Número de Inscrição:				
ias). do no site <u>www.joinville.sc.gov.br</u> .				
Assinatura				